

Aviso

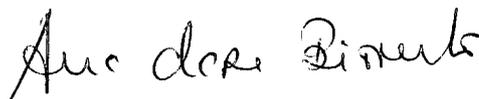
Caducidade do Alvará do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “O Golfinho – Creche e Jardim de Infância, Lda.”, propriedade da sociedade O Golfinho – Creche e Jardim de Infância, Lda., sito na Rua do Mercado, Lote N.º 141, Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, concelho de Santiago do Cacem, distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 33/2014, de 4 de março, torna-se público que ao abrigo do preceituado no artigo 21º, do mesmo diploma, foi determinada a Caducidade do Alvará n.º 8/99, emitido em 11 de junho de 1999, para a resposta social de Creche, com a lotação máxima autorizada de 18 utentes, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “O Golfinho – Creche e Jardim de Infância, Lda.”, propriedade da sociedade O Golfinho – Creche e Jardim de Infância, Lda., sito na Rua do Mercado, Lote N.º 141, Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, concelho de Santiago do Cacem, distrito de Setúbal, por se ter constatado em sede de acompanhamento técnico, que ocorreu uma interrupção de funcionamento deste estabelecimento por um período superior a 5 anos.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 30 de setembro de 2015

A Presidente do Conselho Diretivo do I.S.S., I.P.



Prof. Doutora Ana Clara Birrento